ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2395** , DE **14** DE **junho** DE 1991.

Dá denominação a logradouro público municipal(TRAVESSA DOLORES DA SILVA LOPES).

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA DOLORES DA SILVA LOPES a servidão que liga as Ruas Antônio Luciano e São Simião, no bairro Santa Izabel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **14 de junho de 1991**

NILSON CARREIRO
Prefeito em exercício